

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 491/93  
INTERESSADO : Marcos Aurélio Pereira  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Língua Latina" na FCL de Bragança Paulista  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 617/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Marcos Aurélio Pereira para lecionar, a partir de 24-04-93, a disciplina "Língua Latina", no Curso de Letras - Português/Inglês.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Marcos Aurélio Pereira para lecionar "Língua Latina", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

São Paulo, 1º de julho de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 491/93

PARECER CEE Nº 617/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência - CETG***